MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL – SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – VERSÃO REVISADA

Processo Administrativo: 118/PMCS/2026

Pregão Eletrônico: 49/PMCS/2026

Data da revisão: 27/08/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de uniformes funcionais personalizados destinados aos servidores do Município de Cocal do Sul/SC.

Valor global estimado revisado: R$ 692.200,40

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação tem por finalidade fornecer uniformes aos servidores das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Cocal do Sul/SC, promovendo padronização, identificação funcional, conforto, segurança e adequada apresentação institucional.

1.2. A necessidade abrange servidores com atendimento ao público e servidores que desempenham atividades externas e operacionais, nas quais vestimentas adequadas contribuem para identificação, conforto e segurança.

1.3. A solução contempla peças administrativas, operacionais e de uso profissional da área da Saúde, com especificações diferenciadas conforme a finalidade de cada item.

1.4. Na revisão do planejamento foram retirados do objeto os antigos itens 14, 20, 21 e 22, destinados ao coral infantil e à banda marcial, por não integrarem a necessidade de uniformização funcional dos servidores.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Município informou que não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído e vigente. A demanda permanece justificada nos autos e seguirá as demais etapas legais e orçamentárias aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As peças deverão ser novas, sem uso anterior e livres de defeitos de fabricação.

3.2. Os tecidos e demais componentes deverão atender às especificações objetivas de cada item, inclusive composição, gramatura, estrutura, acabamento e personalização.

3.3. As peças deverão observar os padrões visuais fornecidos pela Administração, inclusive cores, brasões, inscrições e posicionamento de bordados e serigrafias.

3.4. Serão admitidos tamanhos superiores ao EXG quando necessários ao atendimento dos servidores e poderão ser utilizadas medidas individuais nas peças que demandarem ajuste.

3.5. O fornecimento será parcelado, com prazo de entrega de até 30 dias corridos após a solicitação e disponibilização das informações necessárias.

3.6. Não será exigida apresentação de amostras na fase de licitação; a conformidade será verificada por meio das especificações e do recebimento.

3.7. Deverão ser observadas as normas trabalhistas, ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos foram consolidados com base nas necessidades informadas pelas Secretarias e unidades municipais, considerando servidores, atividades funcionais, atendimento ao público, atividades operacionais e reposição.

4.2. Após a retirada das peças de coral e banda marcial, permanecem 18 itens-base. Os itens de valor superior a R$ 80.000,00 foram estruturados em cota principal e cota reservada, cadastradas como itens independentes, resultando em 21 itens no Edital e no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações públicas de uniformes de municípios catarinenses, inclusive da região Sul, além do histórico do próprio Município e de pesquisas com fornecedores e bases públicas de preços.

5.2. As pesquisas demonstraram a utilização recorrente de especificações objetivas de composição, gramatura, modelagem, acabamento, bolsos, refletivos, bordados e etiquetas, que foram utilizadas como referência técnica para o Termo de Referência.

5.3. A pesquisa também demonstrou a viabilidade de fornecimento parcelado por item e do tratamento diferenciado às ME/EPP nos itens e cotas definidos no TR.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços com contratações similares, bancos de preços públicos, pesquisa junto a fornecedores e outras fontes constantes do processo.

6.2. A exclusão dos antigos itens 14, 20, 21 e 22 retirou R$ 53.682,00 do valor inicialmente estimado de R$ 745.882,40, resultando no valor revisado de R$ 692.200,40.

6.3. No Item 03, a pesquisa de preços utilizada na formação do valor de referência contempla as duas alternativas de material previstas no TR: malha 100% algodão e malha PV/poliviscose. Por essa razão, foi mantido um único preço unitário para o item, ficando a escolha do material a cargo da Administração em cada solicitação de fornecimento.

6.4. QUADRO CONSOLIDADO DOS ITENS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CALÇA DE BRIM OPERACIONAL	UN	300	R$ 61,23	R$ 18.369,00
2	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO	UN	1200	R$ 37,56	R$ 45.072,00
3	CAMISETA MANGA CURTA – COTA PRINCIPAL	UN	2625	R$ 53,13	R$ 139.466,25
4	CAMISETA MANGA CURTA – COTA RESERVADA ME/EPP	UN	875	R$ 53,13	R$ 46.488,75
5	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO	UN	400	R$ 32,45	R$ 12.980,00
6	CALÇA SOCIAL	UN	100	R$ 105,52	R$ 10.552,00
7	CALÇA SOCIAL FEMININA / CIGARRETE	UN	500	R$ 109,09	R$ 54.545,00
8	BERMUDA DE BRIM OPERACIONAL	UN	150	R$ 54,46	R$ 8.169,00
9	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	UN	100	R$ 101,10	R$ 10.110,00
10	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA	UN	300	R$ 97,05	R$ 29.115,00
11	CAMISA POLO MANGA CURTA – COTA PRINCIPAL	UN	1500	R$ 56,55	R$ 84.825,00
12	CAMISA POLO MANGA CURTA – COTA RESERVADA ME/EPP	UN	500	R$ 56,55	R$ 28.275,00
13	AVENTAL COM BOLSO	UN	80	R$ 51,43	R$ 4.114,40
14	JALECO SEM MANGAS	UN	500	R$ 75,40	R$ 37.700,00
15	JALECO MANGA CURTA	UN	500	R$ 82,82	R$ 41.410,00
16	JAQUETA MATELADA – COTA PRINCIPAL	UN	375	R$ 184,52	R$ 69.195,00
17	JAQUETA MATELADA – COTA RESERVADA ME/EPP	UN	125	R$ 184,52	R$ 23.065,00
18	JALECO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UN	100	R$ 112,16	R$ 11.216,00
19	JALECO DE ODONTOLOGIA	UN	50	R$ 116,84	R$ 5.842,00
20	JALECO MÉDICO	UN	50	R$ 104,31	R$ 5.215,50
21	SCRUB PROFISSIONAL – CONJUNTO DE 2 PEÇAS	PÇ	50	R$ 129,51	R$ 6.475,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição parcelada de uniformes funcionais personalizados por meio de Sistema de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item.

7.2. As contratações compreenderão confecção, tecidos, aviamentos, personalização, etiquetas, embalagem, transporte e entrega, conforme cada item.

7.3. A qualidade será assegurada por especificações técnicas objetivas e conferência no recebimento, sem exigência de amostras na fase de licitação.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E DO JULGAMENTO POR ITEM

8.1. O parcelamento por item é adequado porque o objeto é divisível e reúne peças com materiais, modelos e finalidades distintas, permitindo a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade. A utilização de julgamento por item evita que um fornecedor seja obrigado a atender produtos que não fabrica ou comercializa.

8.2. As cotas principal e reservada serão cadastradas como itens independentes no sistema, facilitando o julgamento, a adjudicação, o registro e a gestão das futuras contratações.

9. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP

9.1. Os itens com valor estimado individual de até R$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente às ME/EPP, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento. Para os itens divisíveis acima desse limite e em que o tratamento seja cabível, será reservada cota de 25% do quantitativo, conforme indicado no TR. A aplicação da preferência local e regional observará as Leis Municipais nº 1.598/2021 e nº 1.890/2025 e a Lei Complementar nº 123/2006.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Padronização visual e identificação dos servidores.

10.2. Fortalecimento da identidade institucional.

10.3. Adequação das vestimentas às diferentes atividades funcionais.

10.4. Melhoria da segurança e visibilidade em atividades específicas.

10.5. Conforto e melhor apresentação durante a jornada de trabalho.

10.6. Redução de aquisições emergenciais e maior previsibilidade de reposição.

10.7. Economicidade e ampliação da competitividade mediante planejamento e parcelamento por item.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Finalizar e disponibilizar as artes e padrões visuais.

11.2. Manter nos autos a pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo.

11.3. Finalizar o Termo de Referência, a minuta da Ata e os demais anexos.

11.4. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução.

11.5. Providenciar as dotações orçamentárias pertinentes às contratações decorrentes da Ata.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

13.1. Os principais impactos relacionam-se ao consumo de matérias-primas têxteis, geração de resíduos de confecção e utilização de embalagens. As medidas previstas incluem preferência por produtos duráveis, redução de desperdícios, embalagens adequadas e destinação ambientalmente correta dos resíduos, observada a legislação aplicável.

14. RISCOS RELEVANTES E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. Atraso na entrega: tratado por prazo contratual, fiscalização e sanções.

14.2. Produtos desconformes: tratado por especificações objetivas, conferência no recebimento, recusa e substituição.

14.3. Falhas de personalização: tratadas por padrões visuais fornecidos pela Administração e conferência das artes e inscrições.

14.4. Divergência de tamanhos: tratada por grades, medidas individualizadas e tomada de medidas quando necessária.

14.5. Indisponibilidade de material no Item 03: tratada pela obrigação de manutenção das duas opções de tecido durante a vigência da Ata, sem alteração do preço registrado.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a necessidade administrativa, o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, o parcelamento por item, a retirada das peças de coral e banda marcial e a adoção de mecanismos objetivos de controle de qualidade, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

15.2. O valor estimado revisado de R$ 692.200,40 é compatível, nesta etapa, com a solução planejada e com os quantitativos definidos, permanecendo condicionado à documentação da pesquisa de preços e às demais etapas da fase preparatória.

Cocal do Sul/SC, 27 de agosto de 2026.

_____

Responsável pela elaboração do ETP

ADEMIR MAGAGNIN:34308164915

Assinado de forma digital por ADEMIR MAGAGNIN:34308164915
Dados: 2026.08.27 14:50:25 -03'00'